



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE – MG
GABINETE DO PREFEITO

Rua Manoel Calango, 172 – centro – CEP: 38.755-000 - Lagoa Grande – MG
CNPJ Nº 23.097.454/0001-28 – telefone 34- 3816-2900
Administração 2021/2024.

CERTIDÃO

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG

Certifico que A. Deim

nº 1.042/2022

foi publicado no quadro geral de avisos no saguão
da sede da Prefeitura Mun. de Lagoa Grande - MG

Em 08 / 09 / 2022

Edson Sabino
Responsável

**LEI Nº 1.042, DE 08 DE SETEMBRO
DE 2022.**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE
2022, DANDO OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e, eu, Edson Sabino de Lima, Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Poder Executivo para o exercício de 2022, na seguinte dotação orçamentária.

Ficha	Classificação	Valor
526	02.08.01.13.392.1301.2483.3.3.90.39.00	R\$13.000,00
538	02.08.01.23.695.2301.2480.3.3.90.39.00	

Art. 2º- Como recurso à abertura do Crédito Suplementar autorizado no art. 1º, utilizar-se-á:

- I. O superávit financeiro;
- II. Os provenientes de excesso de arrecadação;
- III. Os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV. O produto de operações de crédito autorizadas, na forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las;
- V. Reserva de Contingência.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, aos oito dias do mês de setembro do
ano de dois mil e vinte e dois.

Edson Sabino
EDSON SABINO DE LIMA
Prefeito Municipal de Lagoa Grande.